

Processo n.: @LRF 21/00072301

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2020

Interessado: Ricardo José Roesler

Unidade Gestora: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 326/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGO/CCGE/DIV4 n. 12/2021**, que trata dos dados do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 3º quadrimestre de 2020, encaminhado eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, os dados examinados.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Sr. Ricardo José Roesler – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e à Auditoria Interna daquele Tribunal.

3. Determinar o arquivamento do presente processo.

Ata n.: 15/2021

Data da sessão n.: 05/05/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chere

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC